



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 026/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 – PMM
PROCESSO N.º 037/2017 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6 e CPF n.º 354.262.099-87 e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 04.368.865/0001-66**, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, bairro Mossunguê, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Wesley de Souza Carvalho, portador do RG n.º 6.136.938-4 e inscrito no CPF n.º 020.245.259-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO N.º 026/2015 - PMM, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$96.667,08 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	Serviços de disponibilização de 06 (seis) links dedicados de no mínimo 10 Mbps em Fibra Óptica com garantia de banda em 100% download e upload, com 05 (cinco) IPs válidos em cada link, incluindo fornecimento de equipamentos. Os links deverão ser disponibilizados da seguinte forma: 02 (dois) links à Rua Pastor Elias Abrahão, nº22; 01 (um) link à Rua Bevenuto Gussi, nº 232; 01 (um) link à Rua da Fonte, nº 331; 01 (um) link à Av. Paraná com Av. JK e 01 (um) link à Av. Juscelino Kubistchek – Ginásio de Esportes Vicente Gurski.	R\$8.055,59	R\$96.667,08
				TOTAL:	R\$96.667,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O contrato foi reajustado pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) no percentual do período correspondente (5,9923900%).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	356	3.3.90.39.57.00	Serviços de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 842	
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	620	3.3.90.39.57.00	Serviços de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 843	
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1502	3.3.90.39.57.00	Serviços de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 845	
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4784	3.3.90.39.57.00	Serviços de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 846	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 22 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Wesley de Souza Carvalho
CPF nº 020.245.259-03
Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: